

PARECER

Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multidisciplinar, faz-se necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. Deverá permitir rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo, Financeiro e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em letra de forma) datado, assinado e carimbado.

ASSUNTO

Despacho – Processo nº 0116/2020

Ao Setor de Contratos,

Autorizo o processo administrativo referente à prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2016, firmado entre o ISG e a empresa **ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI-ME**, dia 27/02/2016.

Trata-se da necessidade de prorrogação do prazo contratual, os valores permanecem inalterados, mantendo os valores do contrato de origem.

Destaca-se que o valor praticado em nosso contrato, esta dentro do cobrado pelo mercado, conforme demonstrado em propostas nas páginas 27 a 30.

Segue proposta comercial nas páginas nº 31 a 40, com finalidade de demonstrar o benefício em mantermos a empresa para a prestação do serviço.

Salientamos que o mesmo terá vigência até o dia 27/06/2021, de acordo com a vigência do Termo de Transferência de Gestão 003/2013, firmado entre o ISG e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

ALINE MARIA SILVA Assinado de forma digital
OLIVEIRA:66852480 por ALINE MARIA SILVA
500 OLIVEIRA:66852480500
Dados: 2020.07.28 17:53:53
-03'00'

Aline Oliveira
Diretora Administrativa - ISG

**ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2016.**


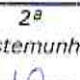
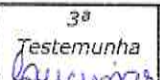
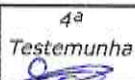

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, denominada **CONTRATANTE**, e;

ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.626.330/0001-39, com sede na Av. Anhanguera, nº 5.674, QD 74, LT 9A/11, Lt. 9ª/11, Sala 101 Ed. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.043-010, neste ato representado por Bruno Augusto de Leles Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº GO017412 – CRC-GO, inscrito no CPF sob o nº 009.216.091-32, residente e domiciliado na Av. Anhanguera nº 5674, QD 74, LT 9A/11, Sala 101, Ed. Palácio do Comercio, Setor Central, Goiânia-Goiás, CEP: 74.043-010, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0116/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de apoio administrativo, que compreende assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes, além de atuar na orientação e conscientização à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem da instituição, especificamente nos assuntos relacionados à execução do Termo de Transferência de Gestão 003/2013, firmado pelo INSTITUTO SOCRATES GUANAES -

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
						1	2

ISG e o GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por Intermediário da Secretaria de Estado da Saúde - SES, para atuar junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **27/02/2016**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 28/06/2020 e finalizando-se em 27/06/2021**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos reais);

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 007/2016, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 25 de junho de 2020.

TERENCIO SANT ANA
COSTA:05318041515
5

Assinado de forma digital por TERENCIO SANT ANA COSTA:05318041515
Dados: 2020.07.31 16:04:52 -03'00'

ALINE MARIA SILVA OLIVEIRA:66852480500
500

Assinado de forma digital por ALINE MARIA SILVA OLIVEIRA:66852480500
Dados: 2020.07.28 17:54:21 -03'00'

Terêncio Sant'ana Costa

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

Bruno Augusto de Leles Carvalho

ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME

CNPJ: 13.626.330/0001-39

Por: Bruno Augusto de Leles Carvalho

13.626.330/0001-39

ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME

Av. Anhanguera, n. 5674

Sala 101, St. Central

CEP: 74.043-010

GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]*
CPF: *[Assinatura]*
CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE
Cida Alves
Coord. Financeiro

Nome: *[Assinatura]*
CPF: *[Assinatura]*
Cida Alves
Coord. Financeiro

Nome: *[Assinatura]*
CPF: *[Assinatura]*
Coord. Financeiro

Nome: *[Assinatura]*
CPF: *[Assinatura]*
Coord. Financeiro

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	<i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	1	2